



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1238, de 03 de dezembro de 2009.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar a transformação do Jardim Escola Viviane Verly Pereira em Centro de Educação Infantil Viviane Verly Pereira e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Jardim Escola Viviane Verly Pereira passa a ser denominado Centro de Educação Infantil Viviane Verly Pereira, atendendo crianças de zero a seis anos de idade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, BOM JARDIM, 03 DE DEZEMBRO DE 2009.


Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz
Prefeito

7-11-09
PUBLICADO
Ed. 134
EM: 17/12/09
Altocha
SERVIDOR
Ana Paula Ferreira da Rocha
Matr 41/3674 GPM
Assessor de Gabinete